



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 27

07 de julho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP	Página 01
Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC	Página 02
Atos da Reitoria	Página 03
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 05
Atos da Coordenadoria de Processos Disciplinares - CPAD	Página 08
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 09
Atos da Pró-reitoria de Extensão - PROEX	Página 09
Atos da Escola de Minas - EM	Página 09
Atos da Escola de Nutrição - ENUT	Página 10
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 10
Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 11
Total de Páginas:	14

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 72

Aprova o Regimento do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Economia Aplicada (PPEA). O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.00006563/2023-01, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Regimento do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Economia Aplicada (PPEA), anexo. Ouro Preto, 23 de junho de 2023. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 73

Aprova a proposta de criação do curso de Especialização lato sensu em Psicomotricidade: interseção de movimento clínico e educacional. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.003528/2023-22, RESOLVE: Artigo único. Aprovar a proposta de criação do curso de Especialização lato sensu em Psicomotricidade: interseção de movimento clínico e educacional, anexa. Ouro Preto, 23 de junho de 2023. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 27

07 de julho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CONPEP Nº 74

Dispõe sobre o recurso interposto pela discente de mat. nº 2020.10532, contra a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental (PPGSSA). O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.006927/2023-45, RESOLVE: Artigo único. Indeferir o recurso interposto pela discente de mat. nº 2020.10532, contra a decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, sobre a defesa de dissertação de Mestrado. Ouro Preto, 23 de junho de 2023. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC

RESOLUÇÃO CONEC Nº 66

Aprova o Relatório Anual de Atividades do Centro de Extensão de Mariana (Cemar), referente ao ano de 2022. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando 23109.006886/2023-97, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Relatório Anual de Atividades do Centro de Extensão de Mariana (Cemar), referente ao ano de 2022. Ouro Preto, 23 de junho de 2023. SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONEC Nº 67

Aprova o Relatório da Comissão Permanente de Curricularização sobre o PPC do Curso de Licenciatura em Geografia-CEAD. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando 23109.010121/2022-71, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Relatório da Comissão Permanente de Curricularização que recomenda a aprovação do capítulo de curricularização da extensão e seus anexos do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia-CEAD. Ouro Preto, 23 de junho de 2023. SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONEC Nº 68

Aprova o Relatório da Comissão Permanente de Curricularização sobre o PPC do Curso de Museologia. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.005359/2022-84, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Relatório da Comissão Permanente de Curricularização que recomenda a aprovação do capítulo de curricularização da extensão e seus anexos do Projeto Pedagógico do curso de Museologia. Ouro Preto, 23 de junho de 2023. SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONEC Nº 69

Aprova o Relatório da Comissão Permanente de Curricularização sobre o PPC do Curso de Licenciatura em Letras - Português. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.012352/2022-19, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Relatório da Comissão Permanente de Curricularização que recomenda a aprovação do capítulo de curricularização da extensão e seus anexos do Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Letras - Português. Ouro Preto, 23 de junho de 2023. SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONEC Nº 70

Concede à Comissão Temporária para a revisão de Editais Proex dilação de prazo para a finalização dos trabalhos. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Conec nº 54, RESOLVE: Artigo único. Conceder à Comissão Temporária para a revisão de Editais Proex a dilação de prazo por 90 dias, contados a partir de 29 de março de 2023, para a finalização de seus trabalhos. Ouro Preto, 23 de junho de 2023. SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 27

07 de julho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CONEC Nº 71

Defero o recurso referente à regularização do Projeto de Extensão - Reterritorialização: novos sujeitos e novos espaços. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.006968/2023-31, RESOLVE: Artigo único. Deferir o recurso referente à regularização do Projeto de Extensão - Reterritorialização: novos sujeitos e novos espaços. Ouro Preto, 23 de junho de 2023. SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, Presidente.

Atos da Reitoria

DECISÃO ADMINISTRATIVA REITORIA UFOP 12/2023

Processo nº. 23109.012005/2022-96. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar Discente – República Chega Mais. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar Discente – PADD –, instaurado pela Portaria PRACE nº 89, de 30 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 35, de 02 de setembro de 2022. O Processo Administrativo Disciplinar Discente teve por objeto principal a apuração das supostas irregularidades cometidas pelas alunas G.S.D. (matrícula nº 19.1.XXXX), S. I, C. M. (matrícula nº 20.1.XXXX) e E. M. C e S. (matrícula nº 19.2.XXXX), referentes ao fato de submeterem candidatas a moradora a situações vexatórias ou abusivas como condição para serem admitidas como moradoras na República Chega Mais, ritual conhecido pelo nome de "batalha". É o breve relatório. Passo a decidir. 1. Documentos recebidos e autuados com base nas Resoluções CUNI nº 2060/2018 c/c Resolução CUNI 1870/2017. 2. Relatório Final elaborado pela Comissão PADD em 29 de maio de 2023, c/c Decisão Administrativa PRACE/REITORIA-UFOP Nº 2/2023 Ouro Preto, 16 de junho, CONCLUI pelo seguinte: a. Aplicação da pena estabelecida na Resolução CUNI nº 2.060, art. 5, item III, com a suspensão de 10 dias letivos às alunas G.S.D. (matrícula nº 19.1.XXXX), S. I, C. M. (matrícula nº 20.1.XXXX) e E. M. C e S. (matrícula nº 19.2.XXXX). b. Rever os princípios que regem a organização das repúblicas, considerando, sobretudo, sua função social de acolhimento a estudantes com baixo poder aquisitivo. c. Estabelecer normas mais rígidas para inibir condutas abusivas, inclusive, estabelecendo penalizações para as repúblicas enquanto instituições vinculadas à Universidade Federal de Ouro Preto. d. Estabelecer um padrão mais amplo e elaborado de controle dos dados sobre ingresso e desistência de candidatos a moradores nas repúblicas vinculadas à Universidade Federal de Ouro Preto. e. Fornecer suporte médico/psicológico para discentes que se encontram na condição de candidatos a moradores nas repúblicas federais para, entre outras coisas, mitigar os casos de evasão desses estudantes. f. Promover um acompanhamento dos discentes que estão pleiteando a vaga de morador nas repúblicas vinculadas à Universidade Federal de Ouro Preto. g. Criar um espaço de acolhimento para candidatos a moradores que se encontram em situação de conflito com repúblicas nas quais estejam pleiteando vaga. Nesses casos, seria importante considerar a possibilidade de utilizar vagas ociosas nas repúblicas vinculadas à Universidade Federal de Ouro Preto. h. Criar um programa de acompanhamento permanente do funcionamento das repúblicas vinculadas à Universidade Federal de Ouro Preto. 3. Assim, levando em consideração as competências administrativas, notadamente sobre a aplicação das penalidades e alterações dos normativos internos UFOP: a. ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão PADD, apresentado pelo documento acostado aos autos em epígrafe - nº 053379 c/c Decisão Administrativa/Julgamento PRACE acostado nos autos em epígrafe – nº 0542791 e DECIDO pela aplicação da pena estabelecida na Resolução CUNI nº 2.060, art. 5, item III, com a suspensão de 10 dias letivos às alunas G.S.D. (matrícula nº 19.1.XXXX), S. I, C. M. (matrícula nº 20.1.XXXX) e E. M. C e S. (matrícula nº 19.2.XXXX). b. Com relação a revisão dos normativos: os mesmos serão revisados a partir da nomeação de servidores através de Portaria Reitoria. Ao final dos trabalhos, as minutas com sugestão das alterações serão apresentadas ao CUNI. Portanto, DETERMINO a publicação do presente julgamento no Boletim Administrativo. DETERMINO que seja enviada cópia dessa decisão à República Chega Mais, bem como às alunas: G.S.D. (matrícula nº 19.1.XXXX), S. I, C. M. (matrícula nº 20.1.XXXX) e E. M. C e S. (matrícula nº 19.2.XXXX), por e-mail com aviso de recebimento e "carta registrada" com aviso de recebimento; DETERMINO, também, que a República seja reiteradamente noticiada dos deveres para com os moradores e a Universidade Federal de Ouro Preto. A PROGRAD para conhecimento da penalidade e providências que compreender cabíveis. Às chefias de Departamento – Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Mecânica e Jornalismo para conhecimento da Penalidade e providências que compreender cabíveis. Após, REGISTRE-SE a aplicação dessa decisão nos moldes do Art. 5º §§ 1º e 2º na PRACE – Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos e Estudantis, mediante envio de cópia dessa decisão c/c Cópia do Aviso de Recebimento para fins de conhecimento e arquivo. Após publicação quanto a presente Decisão e juntada da comprovação do "Aviso de Recebimento", que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição

Página 3 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 27

07 de julho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Ouro Preto/MG, 23 de junho de 2023. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor em Exercício da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 362, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Direito, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2023. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2020.10377	DESLIGAMENTO POR Exceder o prazo de 36 meses para conclusão do curso.

Hermínio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 363, DE 05 DE JULHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Prorrogar até o dia 1º de setembro de 2023, a autorização para realização de reuniões administrativas por meio do serviço do aplicativo Meet, disponível no Google Workspace for Education (GWE) da UFOP. Hermínio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 366, DE 06 DE JULHO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, a partir de 10 de julho de 2023, em 60 (sessenta) dias, o prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Reitoria nº 692, de 17 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 46, de 18 de novembro de 2022; reconduzida pela Portaria Reitoria nº 99, de 10 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 11, de 17 de março de 2023; recomposta pela Portaria Reitoria nº 250, de 10 de maio de 2023 publicada no Boletim Administrativo nº 19, de 12 de maio de 2023; incumbida de apurar os atos e fatos mencionados no Processo SEI nº 23109.014661/2022-23, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 367, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEFD/EEF/REITORIA-UFOP Nº 75/2023, de 15 de junho de 2023, considerando o Despacho CGPO (0554764), RESOLVE: Convalidar os atos praticados pela servidora PRISCILA AUGUSTA FERREIRA CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1.324.432, na função de Chefe do Departamento de Educação Física, no período de 16 a 30 de junho de 2023. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 368, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEFD/EEF/REITORIA-UFOP Nº 75/2023, de 15 de junho de 2023, considerando o Despacho CGPO (0554764), RESOLVE: Nomear a servidora PRISCILA AUGUSTA FERREIRA CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1.324.432, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Educação Física, em exercício no Departamento de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 27

07 de julho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Educação Física, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 369, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEFD/EEF/REITORIA-UFOP Nº 75/2023, de 15 de junho de 2023, considerando o Despacho CGPO (0554764), RESOLVE: Designar o servidor EMERSON FILIPINO COELHO, matrícula SIAPE nº 1.695.377, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Educação Física, em exercício no Departamento de Educação Física, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 370, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COQLI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 84/2023, RESOLVE: Nomear a servidora CLARISSA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2.138.825, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 3 julho de 2023 a 27 de junho de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Química, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1065, DE 03 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.008644/2023-38, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 03/07/2023 a 30/09/2023, ao servidor ALEXANDRE ROBERTO TEIXEIRA, Siape nº 1.644.166 ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado no DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1066, DE 03 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.006791/2021-10, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 09/07/2023 a 31/12/2023, ao(a) servidor(a) ROBSON LAGE FIGUEIREDO, Siape nº 1.749.349, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS (ICSA). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1067, DE 03 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004935/2021-95, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 07/07/2023 a 05/10/2023, à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, Siape nº 0.418.831, ocupante do cargo de AUXILIAR DE COZINHA, lotado(a) no(a)



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 27

07 de julho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (DEAMB). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1068, DE 04 DE JULHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.003956/2023-55, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor ALLAN ERLIKHMAN MEDEIROS SANTOS, matrícula Siape nº 1.267.568, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia de Minas, composta pelos servidores: I – José Margarida da Silva, matrícula Siape nº 1.030.428, membro e Presidente da Comissão; II – Hernani Mota de Lima, matrícula Siape nº 1.033.272, membro; e III – Ana Letícia Pilz de Castro, matrícula Siape nº 2.327.105, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1069, DE 04 DE JULHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.003957/2023-08, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora NAYARA APARECIDA NERES DA SILVA, matrícula Siape nº 1.201.284, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, composta pelos servidores: I – Maria Aparecida Pinto, matrícula Siape nº 1.190.336, membro e Presidente da Comissão; II – Johnne Jesus Mol Peixoto, matrícula Siape nº 1.209.648, membro; e III – Carlos Alberto Pereira, matrícula Siape nº 0.418.017, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1070, DE 04 DE JULHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.004620/2023-18, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora MARCELA LOPES ZANON, matrícula Siape nº 1.858.454, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Geologia, composta pelos servidores: I – Edison Tazava, matrícula Siape nº 2.714.204, membro e Presidente da Comissão; II – Andrea Gomes Campos Bianchi, matrícula Siape nº 2.373.591, membro; e III – Érica Linhares Reis, matrícula Siape nº 2.542.876, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1071, DE 04 DE JULHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.003958/2023-44, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor ARTUR CAMPOSO PEREIRA, matrícula Siape nº 1.106.483, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, composta pelos servidores: I – Geraldo Lúcio de Faria, matrícula Siape nº 3.689.384, membro e Presidente da Comissão; II – Carlos Antônio da Silva, matrícula Siape nº 0.418.059, membro; e III – Igor César Pereira, matrícula Siape nº 1.997.750, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 27

07 de julho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1072, DE 04 DE JULHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.005340/2023-19, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor DIEGO GOMES ROCHA, matrícula Siape nº 1.135.257, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Química, composta pelos servidores: I – Ângela Leão Andrade, matrícula Siape nº 1.172.503, membro e Presidente da Comissão; II – Sérgio Francisco de Aquino, matrícula Siape nº 1.518.650, membro; e III – Andrea Gomes Campos Bianchi, matrícula Siape nº 2.373.591, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1073, DE 04 DE JULHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.004619/2023-85, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora CLÁUDIA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 3.145.889, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Geologia, composta pelos servidores: I – Rodson de Abreu Marques, matrícula Siape nº 1.878.984, membro e Presidente da Comissão; II – Alice Fernanda de Oliveira Costa, matrícula Siape nº 1.392.715, membro; e III – Bárbara Cristina Mendanha Reis, matrícula Siape nº 1.236.656, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1074, DE 04 DE JULHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.004623/2023-43, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor YÁ GROSSI ANDRADE, matrícula Siape nº 3.334.811, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, composta pelos servidores: I – Bruna de Fátima Pedrosa Guedes Flausino, matrícula Siape nº 2.611.023, membro e Presidente da Comissão; II – Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, matrícula Siape nº 2.857.288, membro; e III – Isaac Daniel Rudnitzki, matrícula Siape nº 2.331.550, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1075, DE 04 DE JULHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.004719/2023-10, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor MATEUS PEREIRA LAVORATO, matrícula Siape nº 1.231.837, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, composta pelos servidores: I – Elisângela Fátima de Oliveira, matrícula Siape nº 2.110.888, membro e Presidente da Comissão; II – Aloísio de Castro Gomes Junior, matrícula Siape nº 3.035.469, membro; e III – José Fernando Miranda, matrícula Siape nº 3.176.319, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1076, DE 04 DE JULHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.004720/2023-36, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor MARCELO BARBOSA DE ANDRADE, matrícula Siape nº 3.335.645, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Física, composta pelos servidores: I – Alan Barros de Oliveira, matrícula Siape nº 1.474.491, membro e Presidente da Comissão; II – Christiano Ottoni Carvalho, matrícula Siape nº

Página 7 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 27

07 de julho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



1.149.208, membro; e III – Gustavo Henrique Costa de Souza, matrícula Siape nº 1.648.911, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1077, DE 04 DE JULHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.005342/2023-16, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora VANESSA CRISCUOLO PARREIRAS DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1.522.086, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, composta pelos servidores: I – Isabela Carvalho de Moraes, matrícula Siape nº 2.992.361, membro e Presidente da Comissão; II – Maximiliano de Souza Martins, matrícula Siape nº 1.764.088, membro; e III – Christiano Ottoni Carvalho, matrícula Siape nº 1.149.208, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1080, DE 05 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.007922/2021-78, R E S O L V E: Suspender, a jornada de trabalho de trinta horas semanais, do servidor LUIZ HENRIQUE CARDOSO, Siape nº 1.340.856, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA (DEURB), a partir de 05/07/2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1084, DE 06 DE JULHO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COSI/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 172/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) HELEN DE CASSIA SOUSA DA COSTA LIMA, matrícula SIAPE nº 2.058.972, para substituir MARLON PAOLO LIMA, matrícula SIAPE nº 2.881.315, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, em razão de licença do(a) titular para tratamento de saúde no período de 23/06/2023 a 21/08/2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Coordenadoria de Processos Disciplinares - CPAD

PORTARIA PROGEP Nº 1081, DE 05 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP/CPAD nº 022, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 44, de 04 de novembro de 2022, reconduzida Portaria PROGEP/CPAD nº 014, de 30 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 13, de 31 de março de 2023, referente ao Processo nº 23109.014890/2022-48. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, e convalidar os autos praticados até a presente data. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 27

07 de julho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 47, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre Comissão de Avaliação Especial para concessão da estabilidade da servidora LETÍCIA CILENE RIBEIRO DIAS. A Pró-Reitora de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo SEI nº 23109.009647/2020-46 referente ao Estágio Probatório da servidora LETÍCIA CILENE RIBEIRO DIAS, matrícula SIAPE nº 3.212.963, O OFÍCIO CDP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4758/2023. RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação Especial para concessão da estabilidade da servidora LETÍCIA CILENE RIBEIRO DIAS, matrícula SIAPE nº 3.212.963, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotada na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, conforme arts. 20 e 30 da Resolução CUNI nº 733/2006, que será composta pelos seguintes servidores: Andréa Patrícia dos Santos Cunha, SIAPE nº 1.671.666, Marilene Guimarães Bretas, SIAPE nº 2.087.515 e Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, SIAPE nº 1.524.712, sob a presidência da primeira. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. TÂNIA ROSSI GARBIN
Pró-Reitora de Graduação.

Atos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

PORTARIA PROEX Nº 4, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A Pró-reitora de Extensão e Cultura da UFOP, profa. Sandra Maria Antunes Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 703, de 18 de novembro de 2022, com o objetivo de constituir a Comissão de Avaliação Especial para concessão da estabilidade da servidora Fabiane Vasconcelos Salume Zimerer; CONSIDERANDO a OFÍCIO CDP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4760/2023 (0541630); RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora Francisca Diana Ferreira Viana, SIAPE nº 1.801.521, a servidora Nathália Fagundes do Rosário, SIAPE 1.756.329 e o servidor Henrique Delazari Mosqueira, SIAPE 2.079.239, para instituírem a Comissão de Avaliação Especial para concessão da estabilidade da servidora Fabiane Vasconcelos Salume Zimerer SIAPE 3.213.186. Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sandra Maria Antunes Nogueira, Pró-reitora de Extensão e Cultura.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 024/2023 De 03 de julho de 2023

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 95, de 09 de março de 2023, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, Considerando o Processo 23109.007986/2023-31, RESOLVE: Designar o docente Maximiliano de Souza Martins para integrar o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Geológica para um mandato de três anos, a partir de 1º de junho de 2023. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 025/2023 De 04 de julho de 2023

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 95, de 09 de março de 2023, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, Considerando o Processo 23109.006137/2023-60, RESOLVE: Designar os docentes Igor Cezar Pereira e Zirlene Alves da Silva Santos para integrar o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica para um mandato de três anos, a partir de 07 de junho de 2023. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 27

07 de julho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Escola de Nutrição - ENUT

Decisão Administrativa - Programa de Gestão

A Escola de Nutrição torna pública sua decisão sobre a modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo Edital 002/2023:

1 - Candidaturas Deferidas

Escola de Nutrição		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Dorina Isabel Gomes Natal	Teletrabalho parcial	Segunda e quinta, das 13h às 17h Terça e quarta, das 8h às 12h
Franciele Frederico Martins	Teletrabalho parcial	Quarta-feira, das 8h às 12h e 13h às 17h
Marcella Barbosa Miranda Teixeira	Teletrabalho parcial	Terça a Quinta-feira, das 13h30min às 17h
Paulo Victor Mendes de Azevedo	Teletrabalho parcial	Segunda a sexta-feira, das 13h às 19h

Departamento de Alimentos		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Elisa Leonardi Ribeiro	Teletrabalho parcial	Terça, quarta e sexta-feira, das 13h às 17h

Departamento de Nutrição Clínica e Social		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Sandro Luiz Jailson Lopes Tinôco	Teletrabalho parcial	Segunda a Sexta-feira, das 8h às 14h

Antes da adesão à primeira edição do programa de gestão é obrigatório que os gestores preencham o questionário disponível em: <<https://forms.gle/gqp9esAmADK4Dey56>>. Antes da adesão à primeira edição do programa de gestão é obrigatório que os servidores preencham o questionário disponível em: <<https://forms.gle/cum9AuQCZhKmnRnFA>>. Antes da adesão à segunda edição do programa de gestão é obrigatório que os gestores preencham o questionário disponível em: GESTOR - Relatório de Ambientação. Antes da adesão à segunda edição do programa de gestão é obrigatório que os servidores preencham o questionário disponível em: SERVIDOR - Relatório de Ambientação. 2 - Candidaturas Indeferidas. Não houve. Claudia Antonia Alcantara Amaral, DIRETOR(A) DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 019 de 29 de junho de 2023.

O Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2236 de 10 de setembro de 2019. RESOLVE: Designar, a partir de 29 de junho de 2023, os professores: Jorge Luis Costa, SIAPE n.º 1.716.138, Kátia Gardenia Henrique da Rocha, SIAPE n.º 2.229.212 e o Coordenador Adjunto UAB/UFOP, Salvador Gentil dos Santos, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Avaliadora do Edital CEAD n.º 07/2023, que trata do processo de Seleção e criação de cadastro de reserva de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Professor Formador nos Cursos de Graduação, oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Luciano Batista de Oliveira, Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 27

07 de julho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 020 de 05 de julho de 2023.

O Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2236 de 10 de setembro de 2019. RESOLVE: Designar, a partir de 05 de julho de 2023, os professores: Kátia Gardenia Henrique da Rocha, SIAPE nº 2.229.212, Antônio Marcelo Jackson Ferreira da Silva, SIAPE nº 1.714.162 e Sandra Augusta de Melo, SIAPE nº 6.412.779, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Avaliadora do Edital CEAD n.º 04/2023, que trata do processo de Seleção e criação de cadastro de reserva de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Professor Formador no Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Luciano Batista de Oliveira, Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Juniores - CEJ

RESOLUÇÃO CEJ Nº 171, DE 05 DE JULHO DE 2023

Reconhece a Empresa Júnior RENOVAR, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Guilherme José Cunha Gomes. A Coordenadora da Central de Empresas Juniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003894/2023-81 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir do dia 30/06/2023, o reconhecimento da Empresa Jr. Vila Rica Ambiental, denominada Renovar Consultoria Jr. como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Ambiental, tendo como orientador o Professor Guilherme José Cunha Gomes, SIAPE 3.085.210. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 05 de julho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 172, DE 05 DE JULHO DE 2023

Reconhece a Empresa Júnior Visão, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Tiago França Melo de Lima. A Coordenadora da Central de Empresas Juniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003894/2023-81 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir do dia 30/06/2023, o reconhecimento da Visão Tecnologia e Sistemas Júnior, denominada Visão Jr., como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Engenharia de Computação e de Sistemas de Informação, tendo como orientador o Professor Tiago Franca Melo de Lima, SIAPE 2.573.461. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 05 de julho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 173, DE 05 DE JULHO DE 2023

Reconhece a Empresa Júnior Minera, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Hernani Mota de Lima. A Coordenadora da Central de Empresas Juniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003894/2023-81 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir do dia 28/06/2023, o reconhecimento da Empresa Júnior da Engenharia de Minas da Escola de Minas, denominada Minera Jr., como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Minas, tendo como orientador o Professor Hernani Mota de Lima, SIAPE 1.033.272. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 05 de julho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 27

07 de julho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEJ Nº 174, DE 05 DE JULHO DE 2023

Reconhece a Empresa Júnior Completur, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003894/2023-81 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir do dia 28/06/2023, o reconhecimento da Empresa Júnior de Projetos de Eventos e Consultoria Empresarial, denominada Completur Jr. como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Turismo, tendo como orientador o Professor Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, SIAPE 2.857.288. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 05 de julho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 175, DE 05 DE JULHO DE 2023

Reconhece a Empresa Júnior Ascender, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Wilington Guerra Zvietchich. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003894/2023-81 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir do dia 30/06/2023, o reconhecimento da Ascender Júnior - Treinamentos e Projetos Elétricos, denominada Ascender Jr. como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Engenharia Elétrica, tendo como orientador o Professor Wilington Guerra Zvietchich, SIAPE 1.800.896. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 05 de julho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 176, DE 05 DE JULHO DE 2023

Reconhece a Empresa Júnior Ephisa, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Fábio Duarte Joly. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003894/2023-81 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir do dia 29/06/2023, o reconhecimento da Ephisa- Pesquisa Histórica e Assessorias, denominada Ephisa Jr. como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de História Bacharelado e Licenciatura, tendo como orientador o Professor Fábio Duarte Joly, SIAPE 1.551.120. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 05 de julho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 177, DE 05 DE JULHO DE 2023

Reconhece a Empresa Júnior Metal Jr., como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Rodrigo Rangel Porcaro. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003894/2023-81 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir do dia 30/06/2023, o reconhecimento da Metal Jr. como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Metalúrgica, tendo como orientador o Professor Rodrigo Rangel Porcaro, SIAPE 1.025.645. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 05 de julho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 27

07 de julho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEJ Nº 178, DE 05 DE JULHO DE 2023

Reconhece a Empresa Júnior Projet, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Gustavo Nikolaus Pinto de Moura. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003894/2023-81 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir do dia 30/06/2023, o reconhecimento da Empresa Júnior de Engenharia de Produção da Escola de Minas, denominada Projet, como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Produção, tendo como orientador o Professor Gustavo Nikolaus Pinto de Moura, SIAPE 2.887.845. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 05 de julho de 2023. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 179, DE 05 DE JULHO DE 2023

Suspender o reconhecimento da Empresa Júnior Voluta, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Tiago Garcia de Senna Carneiro. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2023 o relatório anual do Projeto EJ Formulare referente ao ano de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Suspender, a partir de 30/06/2023, o reconhecimento da Voluta Soluções Digitais como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Ciência da computação. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023. Ouro Preto, 06 de julho de 2023. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 180, DE 05 DE JULHO DE 2023

Cancela o reconhecimento da Empresa Júnior Scale Up, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004240/2023-75 não cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Cancelar, a partir de 30/06/2023, o reconhecimento da Escale Up Jr. como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Química Industrial e Licenciatura. Parágrafo único - O termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP está revogado a partir da mesma data. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023. Ouro Preto, 05 de julho de 2023. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 181, DE 06 DE JULHO DE 2023

Suspender o reconhecimento da Empresa Júnior Multicultural, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Ricardo Carlos Gomes. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2023 o relatório anual do Projeto EJ Formulare referente ao ano de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Suspender, a partir de 30/06/2023, o reconhecimento da Multicultural Empresa Júnior de Artes Cênicas e Música da UFOP vinculada aos cursos de Artes Cênicas Licenciatura e Bacharelado e Música. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 27

07 de julho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023. Ouro Preto, 06 de julho de 2023. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 182, DE 06 DE JULHO DE 2023

Reconhece a Empresa Júnior Formulare, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Orlando Henrique David dos Santos. A Coordenadora da Central de Empresas Juniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003894/2023-81 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir do dia 29/06/2023, o reconhecimento da Formulare Consultoria Farmacêutica, denominada Formulare, como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Farmácia, tendo como orientador o Professor Orlando Henrique David dos Santos, SIAPE 1.543.471. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de julho de 2023. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

**** Fim da Publicação ****